

**PORTARIA Nº350/2022**

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Adiantamento de numerário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Municipal de Administração, **Sr. JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, para cobrir despesas específicas e emergenciais de pronto pagamento da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS..... R\$ 4.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

07.01.04.122.0003.2038 – Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAD.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 01 de abril de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos